Processo nº 10.267/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NAZARET, N. 181, BAIRRO BARCELONA, PARA INSTITUIR O BANCO DE ALIMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E ZENITH APARECIDA MAGLIANI DE ALMEIDA, SERGIO DE ALMEIDA AGUIAR, FABIO DE ALMEIDA AGUIAR, DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA LEAL.

Aos **16** dias do mês de **JULHO** de **2020** (dois mil e vinte), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado nº 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, neste ato representada neste ato representada pelo Responsável pelo Expediente da **Secretaria Municipal de Governo, BRUNO VASSARI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36.181.391-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 384.439.728-07**, doravante denominados simplesmente **"LOCATÁRIA"**, e do outro lado, **ZENITH APARECIDA MAGLIANI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 161.479.968-78, **SERGIO DE ALMEIDA AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob nº 131.276.538-08, **FABIO DE ALMEIDA AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.930.218-52, **DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA LEAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 253.541.058-47, doravante denominados simplesmente **"LOCADOR"**, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, declaram haver ajustado o **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E REAJUSTE**, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DA PRORROGAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2020.

DA ALTERAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Contrato nº 172/2019 para constar novo gestor contratual: **SRA MARIA APARECIDA RÓS**, conforme fls.466.

DO VALOR E DO REAJUSTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - O valor para a presente prorrogação, aplicado o reajuste **(IGPM 7,3133%)**, é de **R$ 140.687,78 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, observando que a 1ª parcela referente ao mês de agosto o valor será de R$ 6.116,86, em virtude do desconto de 50% concedido no termo aditivo anterior, e as demais parcelas terão o valor de R$ 12.233,72, conforme informações de fls.462,

bem como a planilha de fls.463, ambas oriundas da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas nºs:
02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.36.00 (4232-000-SEGOV);
02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.36.00 (4233-000-SEGOV);
02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.36.00 (4234-000-SEGOV);
02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.36.00 (4235-000-SEGOV).

DO EMBASAMENTO LEGAL.
CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.
CLÁUSULA SEXTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

BRUNO VASSARI
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo
LOCATÁRIA

SERGIO DE ALMEIDA AGUIAR
LOCADOR

MARIA APARECIDA RÓS
Gestor do Contrato

FABIO DE ALMEIDA AGUIAR
LOCADOR

ZENITH APARECIDA MAGLIANI DE ALMEIDA
LOCADOR

DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA LEAL
LOCADOR

Testemunhas:

1) ______________________
NOME: MARCIO DA SILVA
RG: 18.772.745-4
CPF: 079.914.058-93

2) ______________________
NOME: Marcelo Catóia
RG: 42.453.319-5
CPF: 303.494.568-01